

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2019.

## Comunicado 13/2019

### Ref. **Recesso de final de ano**

A Direção Geral em exercício do Câmpus Bragança Paulista juntamente com Coordenadoria de Gestão de Pessoas com base na Portaria N° 3.409 de 24 de setembro de 2019, do Ministério da Economia / Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal e na Deliberação N° BRA 06/2018, de 06 de dezembro de 2018, do Conselho de Campus do Campus Bragança Paulista do IFSP, informa que o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 21 de dezembro de 2019 à 04 de janeiro de 2020.

O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa SGP/ME n° 2, de 12 de setembro de 2018, contada a compensação a partir de 24 de setembro de 2019, com término em 29 de maio de 2020.

Conforme determina a Instrução Normativa n° 02, de 30 de setembro de 2019, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFSP, a compensação deverá ser realizada através de apontamento no SUAP dentro do prazo estabelecido na Portaria n° 3.409 de 24/09/2019. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Caberá às respectivas chefias acompanharem a compensação das horas dos servidores que participarem do recesso.

A contabilização das horas armazenadas para a compensação não poderá exceder a:

- 2 (duas) horas diárias;
- 40 (quarenta) horas no mês

Recomenda-se a compensação de 2 (duas) horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho e de sua extensão, respeitado o horário de



funcionamento do setor, na permanência para além da jornada, para que o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.



André Marcelo Panhan  
Diretor Geral em exercício  
IFSP - BRA